



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

ORIENTAÇÃO 1 – 08/09/2010

PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERINOS (DESIGNADOS)

Senhores Analistas Administrativos/Chefes de Secretarias,

Em razão das constantes ligações e dúvidas acerca do tema, o setor I do Núcleo IV da Corregedoria-Geral da Justiça solicita a Vossas Senhorias especial atenção quanto ao recebimento, processamento e encaminhamento das prestações de contas de interinos/designados das serventias extrajudiciais.

É oportuno lembrar-lhes que foram editados o Provimento nº 19, de 5 de agosto de 2010, a Circular nº 38, de 6 de agosto de 2010, que, aliados à Circular nº 29, de 14 de julho de 2010, regulamentam a nomeação de interventor e interino, suas remunerações e prestações de contas, e as competências para apuração disciplinar de seus atos, recomendando-se suas leituras.

Informa-se, outrossim, que para o cumprimento do § 4º do artigo 10 do Provimento 19/2010 o canal de comunicação será interino@tjsc.jus.br

Além disso, recomenda-se que as prestações de contas sejam autuadas administrativamente na secretaria do foro, destinando-se um único procedimento para cada serventia e não se utilizando até determinação em contrário o cadastro no sistema SAJ/PG.

Salienta-se outrossim, que não há necessidade de edição de portaria por parte da Direção do Foro para regulamentar a remuneração dos interinos, visto que na forma do artigo 7º do Provimento 19/2010 o ato será de competência do Tribunal de Justiça.

Atenciosamente,

Assessoria Correicional Extrajudicial
Corregedoria-Geral da Justiça
Núcleo IV – Setor I - orientação